



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

**PORTARIA REITORIA Nº 425, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a criação da Coordenação Geral Interina para Implementação do Núcleo de Estudos Africanos, Afro-Brasileiros e Indígenas (NEAABI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria no 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação, resolve:

Considerando o que consta no Processo 23282.409476/2020-41, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo, indicadas em reunião do Serviço de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR/Unilab), realizada no dia 19 de agosto de 2020, para comporem a Coordenação Geral Interina para implementação do Núcleo de Estudos Africanos, Afro-Brasileiros e Indígenas (NEAABI) da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

<b>Servidora</b>	<b>Representação</b>
Claudilene Maria da Silva	Coordenadora
Eliane Costa Santos	Vice-coordenadora
Carla Craice da Silva	Secretária

Art. 2º A presente Coordenação Geral Interina tem como objetivo conduzir os trabalhos de implementação do NEAABI pelo período de 3 meses.

Art. 3º Compete a Coordenação Geral Interina do NEAABI:

I. A convocação e condução das reuniões do grupo de docentes interessados pela implementação do NEAABI.

II. A condução dos encaminhamentos necessários para confecção e publicação do regimento interno do NEAABI, elaborado e aprovado mediante discussão do grupo de docentes

interessados na criação do Núcleo, junto ao Serviço de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR) e a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura;

III. A representação do NEAABI/UNILAB, em seu período de implementação, junto às instâncias superiores da UNILAB e outras instituições públicas e da sociedade civil;

IV. A realização das demandas relativas à gestão administrativa do NEAABI;

V. Planejar as eleições da Coordenação Geral, conforme estabelece o Regimento Geral da Unilab e Regimento Interno do NEAABI, que deverá ser aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 4º As reuniões ordinárias do grupo de professores interessados pelo NEAABI ocorrerão mensalmente mediante convocação da Coordenação Geral Interina, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade ou convocação da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos da Coordenação Geral Interina.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Prof. Roque do Nascimento Albuquerque**  
**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 07/10/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0186032** e o código CRC **E5D17CBD**.